



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 30 DE JANEIRO DE 1997.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ZÉ DE MICHICO, uma artéria urbana, localizada no Bairro Bom Futuro, paralela à Rua Francisco Higino, iniciando no terreno da COOTAB, seguindo em direção à Lagoa do Saco do Barro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de janeiro de 1997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal